

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
CARNES E OUTROS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO
GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E
REABILITAÇÃO E A COMERCIAL
DE CARNES MEIA PONTE LTDA.**

Processo: 007/14 – HUGO 2

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, gestora do **HUGO 2 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA**, com inscrição no CNPJ nº. 05.029.600/0003-68, localizada na Av. Anhanguera, nº. 14.527, Qd. área, Lt. área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **COMERCIAL DE CARNES MEIA PONTE LTDA**, nome fantasia **CASA DE CARNES E VERDURÃO SÃO JORGE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.843.027/0001-93, localizada na Avenida Genésio de Lima Brito, nº. 173, Jardim Balneário Meia Ponte, CEP 74590-800, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Procurador, ao final identificado, celebram o presente termo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Termo tem por finalidade **retificar** a Cláusula Décima Primeira do Contrato Original e ratificar as demais cláusulas e condições.

Cláusula Segunda – DA RETIFICAÇÃO

A Cláusula Décima Primeira do Contrato de Origem passa a vigorar com a nova redação abaixo apresentada:

Cláusula Décima Primeira – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de **06 (seis) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por prazos iguais e sucessivos, mediante expresso interesse das partes através termo aditivo.

wor

1/2



Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original não colidentes com o presente Termo.

Por estarem acordados, as partes firmam o presente Termo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Goiânia, 06 de abril de 2015.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20



Eduardo Ramos de Souza
Procurador / SÃO JORGE
980.104.921-91

Testemunhas:



Wagner de Oliveira Reis
CPF: 196.426.951-20



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78